

A NAÇÃO E O NACIONALISMO EM ROGER SCRUTON

Jóni Cardoso Coelho¹

Universidade do Minho (UMINHO)

 <https://orcid.org/0000-0001-6012-3713>

E-mail: joni22@live.com.pt

RESUMO:

O artigo aborda os conceitos de nação e de nacionalismo no pensamento político de Roger Scruton. Está dividido em duas partes: 1) a apresentação crítica dos argumentos clássicos sobre a nação e o nacionalismo, em autores como Ernest Gellner, Benedict Anderson, Eric Hobsbawm, David Miller, Anthony D. Smith e Yoram Hazony; 2) uma análise dos argumentos de Scruton sobre a nação e o nacionalismo. Scruton opõe-se aos argumentos de Anderson, Gellner e Hobsbawm, que entendiam a nação como uma construção artificial. No artigo é defendida a ideia conservadora em Scruton, especialmente, destacando-se conceitos como: Estado-Nação e Nação, a lealdade local e nacional, que correspondem à proteção dos pequenos pelotões, sendo, também, fundamental a associação e a sociedade civil. O fundamento do conservadorismo em Scruton assenta no conceito de Estado-Nação, na soberania política e na lealdade, bem como na interpretação do pensamento burkeano dos que já partiram, dos vivos e dos que ainda não nasceram.

PALAVRAS-CHAVE: Scruton; Nação; Nacionalismo; Estado-Nação; Conservadorismo.

THE NATION AND NATIONALISM IN ROGER SCRUTON

ABSTRACT:

The article addresses the concepts of nation and nationalism in Roger Scruton's political thought. It is divided into two parts: 1) the critical presentation of the classical arguments about nation and nationalism, in authors such as Ernest Gellner, Benedict Anderson, Eric Hobsbawm, David Miller, Anthony D. Smith and Yoram Hazony; 2) an analysis of Scruton's arguments about the nation and nationalism. Scruton opposes the arguments of Anderson, Gellner, and Hobsbawm, who understood the nation as an artificial construct. In the article, Scruton's conservative idea is defended, especially, highlighting concepts such as: Nation-State and Nation, local and national loyalties, which correspond to the protection of small platoons, and association and civil society are also fundamental. The foundation of conservatism in Scruton rests on the concept of the nation-state, political sovereignty, and loyalty, as well as on the interpretation of Burkean thought of the departed, the living and the unborn.

KEYWORDS: Roger Scruton; Nation; Nationalism; Nation-State; Conservatism.

¹ Doutor(a) em Filosofia pela Universidade do Porto (U.PORTO), Porto – Portugal. Investigador(a) Júnior no Centro de Ética Política e Sociedade da Universidade do Minho (UMINHO), Braga – Portugal.

Introdução

Neste artigo investigamos os conceitos de nação e de nacionalismo no pensamento de Roger Scruton². Na primeira parte serão discutidos os argumentos sobre o nacionalismo em vários especialistas contemporâneos, nomeadamente Ernest Gellner, Benedict Anderson, Eric Hobsbawm, David Miller, Anthony D. Smith e Yoram Hazony. Também são discutidos os comentários e as críticas de Andrés de Blas Guerrero e Roger Scruton (especialmente sobre Gellner, Hobsbawm e Anderson). Na segunda parte, serão abordadas as definições de nação e de nacionalismo no pensamento do filósofo conservador britânico.

Os conservadores entendem que a sua Filosofia Política não é uma ideologia política, porque têm os fundamentos na práxis, está baseada e influenciada nas tradições e em casos concretos; defendendo a tradição, a hierarquia, a ordem, a autoridade (que é distinta do autoritarismo) e o melhor que se fez no passado.

Existem relações entre o nacionalismo de direita e o conservadorismo, pois ambos olham para a sua nação, a sua pátria, ambos partem da visão à direita, ou seja, são anti-igualdade ou pelo menos não colocam o foco primeiramente na igualdade, defendem as tradições e a história nacional, ambos se opõem à globalização, ao multiculturalismo e aos seus efeitos. Por existirem afinidades, não se segue que os conservadores sejam nacionalistas, pois partem de pressupostos que os distinguem, pois o nacionalista, além de partir de uma definição ideológica, distingue o seu nacionalismo dos restantes, coloca a nação acima de tudo, quer seja do Estado ou da sociedade civil. O nacionalismo é uma ideologia por colocar no lugar primordial a nação, não atendendo necessariamente à práxis. O nacionalismo político pressupõe a criação, o desenvolvimento, o florescimento de uma nação, olhando para o passado, o presente e para o futuro, como se fosse um organismo vivo, que deve ser mantido. A existência do nacionalismo político depende também do nacionalismo cultural, que contém a história, as tradições, a literatura, a língua, a religião, os traços comuns, as vivências coletivas e os mitos, etc.

A nação inclui a totalidade dos nacionais que vivem numa determinada região, sendo mais ampla do que o Estado, que corresponde à organização política por excelência. A nação é mais do que uma organização política, é o que está enraizado em nós, o que nos distingue dos outros, é aquilo que fomos, somos e seremos, contendo traços comuns, inclusive por pessoas com pensamentos, credos, ideias, ideologias, religiões e raças distintas. O nacionalismo é a manifestação ideológica da nação, referindo-se ao Estado-Nação,

A Filosofia de Scruton é conservadora, na medida em que por um lado é pessimista, defensora da natureza humana, cética, mas também é nacional, sendo também essenciais os valores ocidentais, estabelecendo pontes com a Europa continental e com os EUA. O seu conservadorismo refere-se ao amor pelo lar, expressando-se no seu país, nas pessoas que lá vivem e no tipo de cultura que existe, bem como nas instituições do passado, como o direito consuetudinário ou a Igreja Anglicana.

A metodologia utilizada assenta na apresentação dos diversos argumentos, na sua análise e na elaboração de contra-argumentos e contraexemplos, pois temos a finalidade de olhar através da perspectiva mais completa do que os autores estudados.

² Roger Scruton (1944–2020), doutorado em Filosofia, com uma tese sobre Estética, tendo-se dedicado também à Filosofia Política, foi um filósofo sistemático, demonstrando interesse pela Metafísica, Epistemologia e pela Ética. Foi influenciado por Kant e Wittgenstein, formado na tradição da Filosofia Analítica, mas fazendo pontes com a Fenomenologia de Husserl. Tratou-se de um importante Filósofo Político conservador, tendo como principais referências Edmund Burke, Russell Kirk e Michael Oakeshott. Escrevia regularmente na imprensa, artigos de opinião, sendo também considerado um intelectual público.

Argumentos clássicos sobre o nacionalismo

Para Ernest Gellner, o nacionalismo é um princípio político que defende a ideia de que a unidade nacional e política deve corresponder uma à outra (Gellner, 1993, p. 11). Gellner recorre à definição weberiana (Weber, 2000, p. 17) de Estado, definido como a instituição que detém o monopólio do uso da violência legítima na sociedade. A força só pode ser exercida por uma entidade centralizada: o Estado. Este é dedicado à manutenção da ordem, com instituições como tribunais e forças policiais, tais como o exército, separadas da vida nacional (Gellner, 1993, pp. 14–15). Gellner desconsidera a separação entre as forças de segurança (como a polícia) e as forças de defesa (como os vários ramos do exército); o autor não é explícito nessa divisão.

Entendo que o sociólogo Anthony D. Smith faz uma distinção adequada entre Estado e nação, ao contrário de Gellner. O Estado refere-se exclusivamente às instituições públicas que exercem o monopólio da coerção e extração num determinado território; a nação expressa o laço cultural e político que une uma única comunidade política, composta por todos os que compartilham a mesma terra com origem e cultura histórica (Smith, 1997, p. 29). Uma nação não é um Estado nem uma comunidade étnica, pois o Estado refere-se a uma atividade institucional. O conceito de Estado refere-se a um conjunto de instituições que possuem o monopólio legítimo da coerção e da coleta num determinado território. Por outro lado, as nações são comunidades sentidas e vividas, nas quais os membros compartilham uma pátria e uma cultura (Smith, 2006, p. 24). Smith desenvolve um argumento mais abrangente sobre o Estado do que o seu professor Gellner, não apenas relacionando com o argumento de Max Weber, mas também incorporando outros traços essenciais, como aspectos culturais e históricos.

Os problemas do nacionalismo não surgem quando não existe Estado, e não surgem em todos os Estados, mas apenas em alguns (Gellner, 1993, p. 17). Nos Estados-nação históricos, o problema do nacionalismo não se coloca, ao contrário de alguns Estados, que contêm: 1) diversas nações no seu seio (por exemplo, Espanha), 2) podem ser uma federação ou confederação (por exemplo, a Federação Russa) e 3) faziam parte de um império ou Estado multinacional (por exemplo, a Sérvia, no entanto, já existia nacionalismo nesse país no século XIX).

O segredo do nacionalismo é estar dependente do conjunto da sociedade, validado por uma cultura erudita e apoiado por uma organização política (Gellner, 1993, p. 35). O nacionalismo é um fenômeno resultante de uma organização social, dependente da educação e protegida pelo Estado (Gellner, 1993, p. 77). É o nacionalismo que dá origem às nações e não o contrário, pois no primeiro termo utiliza-se uma proliferação de culturas ou riqueza preexistente, herdada historicamente e, por vezes, transformada radicalmente (Gellner, 1993, p. 89). A fase mais violenta do nacionalismo refere-se ao início da difusão da industrialização, na qual existem várias desigualdades políticas, econômicas, educacionais, mas também étnicas e culturais (Gellner, 1993, p. 165). As fronteiras territoriais são desenhadas e impostas legalmente, mesmo que o Estado nacionalista não seja apenas o protetor de uma cultura, estando apoiado por uma economia frágil (Gellner, 1993, p. 166). Neste caso, Gellner atende ao nacionalismo cultural, fomentando a educação e a industrialização. Foi a partir do século XIX que a educação passou a ser massificada e surgiram novos processos de industrialização. A educação, a cultura e a literatura podem conter traços nacionalistas.

O nacionalismo é um tipo de patriotismo distinto, que caracteriza as condições sociais, também promove as lealdades culturalmente homogêneas, baseadas numa cultura erudita que tenta ser comum, criando a esperança de sustentar o sistema educacional, mantendo uma cultura em funcionamento. Há uma escassa quantidade de subgrupos internos reais. As populações são móveis e fluídas. O indivíduo pertence à sociedade e não a subgrupos nela integrados. As características-chave são a homogeneidade, a instrução e o anonimato (Gellner, 1993, pp. 200–

201). Embora o nacionalismo tenha características gerais, como as apresentadas por Gellner, há questões próprias inerentes a cada nacionalismo, como os seus aspectos específicos, quer sejam os mitos, as influências religiosas, a história e a cultura.

Segundo o comentador Andrés Guerrero, Gellner foi um dos estudiosos mais influentes do nacionalismo a partir da perspectiva sociológica, refutando os postulados do nacionalismo cultural em prol dos restantes tipos de nacionalismo. Refuta as ideias do nacionalismo cultural, defendendo que as sociedades tradicionais são incompatíveis com o nacionalismo, é apenas com o aparecimento, desenvolvimento do capitalismo e do industrialismo que se está em condições de descobrir a necessidade da nação. A resposta nacionalista depende do crescimento econômico constante, agentes educativos especializados e um certo igualitarismo. O foco passa pelos requisitos sociais, e não necessariamente pela existência das ideias étnico-linguísticas. O nacionalismo é um exemplo de respostas de carácter universal (Guerrero, 1995, pp. 20–23). O conceito de nação refere-se às realidades étnico-linguísticas, enquanto a pátria se refere à descrição das nações com assento nas realidades estatais (Guerrero, 1995, p. 33).

Para o historiador Benedict Anderson, existem três paradoxos associados ao conceito de nação: 1) a modernidade dos historiadores face à antiguidade subjetiva dos nacionalistas; 2) a universalidade da nacionalidade como conceito sociocultural, em detrimento das aplicações concretas, onde, por exemplo, a nacionalidade grega é *sui generis*; 3) a força política dos nacionalismos, à custa da pobreza ou mesmo do pobre desenvolvimento filosófico. Os paradoxos associados ao conceito de nação podem ser contrariados: 1) nem todos os historiadores são objetivos, pois alguns partem de preceitos ideológicos, como os historiadores marxistas; 2) entender a nacionalidade grega é descontextualizado, pois tal aspecto remonta acerca de 25 séculos, e o estudo de Anderson refere-se ao período dos últimos 3 séculos, desde o século XVIII; 3) nem todos os nacionalismos são pobres filosoficamente e incoerentes; por exemplo, o caso do Integralismo Lusitano, e, especialmente, o pensamento de António Sardinha, contrariam essas ideias.

Anderson faz uma comparação que, do nosso ponto de vista, é interessante. Ele afirma que Thomas Jefferson não aboliu a escravatura, mas líderes como Bolívar ou San Martín, denominados crioulos, aboliram a escravatura num período anterior aos EUA. Também foi nesse tipo de comunidades, anteriormente dominadas pela Espanha, que se desenvolveram as primeiras concepções de protótipos nacionalistas (Anderson, 2017, p. 81). Defendemos este argumento no sentido de que os líderes sul-americanos queriam diferenciar-se da sua antiga colônia, ao contrário do que aconteceu nos EUA, que era uma sociedade conservadora.

As regiões que deram origem a vários países na América Latina criaram ligações afetivas do ponto de vista político-administrativo, ao contrário de espaços agregadores em países que não criaram essas ligações, como a UE. Os europeus não querem morrer pela UE, mas, se necessário, morreriam numa guerra pelo seu país (Anderson, 2017, p. 84–85). Neste caso, a ideia de pertença nacional é efetivamente mais forte do que a ideia de pertença política a uma determinada organização transnacional. As organizações como a UE têm a intenção de limitar ao máximo o nacionalismo porque são organizações de carácter federal e liberal, do ponto de vista das regulações, dos aspectos jurídicos e políticos. Por vezes, há reações contra a UE que têm componentes nacionalistas. As reações nacionalistas costumam ter força em países com sentimentos nacionalistas fortes (não confundir com certos nacionalismos que fazem parte de alguns países e que têm o objetivo da independência). Mas não acontece por igual em todos os países desta organização.

Anderson atribui importância tanto às línguas nacionais, especialmente quando reconhece que soldados, navegadores e missionários portugueses, holandeses e espanhóis registraram várias palavras de regiões que passaram a pertencer a esses países. A criação de vários dicionários,

incluindo os bilíngues, foi fundamental, assim como a mistura das antigas línguas sagradas — latim, grego e hebraico — com os vernáculos locais e nacionais, especialmente através do capitalismo de imprensa (Anderson, 2017, pp. 106–107).

Simultaneamente, o nacionalismo também adquire componentes linguísticos, como o nacionalismo linguístico europeu, o seu populismo e até o nacionalismo oficial para a russificação (Anderson, 2017, p. 157). As línguas conseguem determinar as comunidades imaginadas, constituindo solidariedades particulares; a língua não é um instrumento de exclusão (Anderson, 2017, p. 176). Por outras palavras, neste tipo de nacionalismo cultural, é a língua que unifica e pode afastar quem não a fale. A substituição das línguas sagradas pelos vernáculos locais e nacionais é essencial para o desenvolvimento do nacionalismo cultural.

Os mecanismos oficiais do nacionalismo assentam em vários pilares, como o ensino primário obrigatório controlado pelo Estado, a propaganda estatal e a reescrita da História (Anderson, 2017, p. 142). Por exemplo, em Portugal, durante o período do Estado Novo, existiam aspectos voltados para a reescrita da História do ponto de vista ideológico, para confirmar a ideia nacionalista portuguesa e para estar segundo o regime em vigor.

As razões para o surgimento dos nacionalismos e, conseqüentemente, das diversas independências no continente americano, terem surgido num período anterior à Europa, são a existência de uma alteração do poder por parte da classe que buscava as independências, para dividir o poder, não com a intenção de destruir os países de origem (Anderson, 2017, p. 253). Este é um dos principais argumentos de Anderson, para o surgimento primeiro do nacionalismo em países que eram colônias; uma das formas de conseguir a independência foi com o surgimento do sentimento nacionalista, sendo fundamental a cultura, a língua e a religião.

Para Guerrero, Anderson considera que a nação é uma comunidade imaginada caracterizada por sua delimitação espacial e aspiração à soberania política. O nacionalismo, enquanto ideologia, dá vida à comunidade. O impulso nacionalista e a construção das nações que respondem a pautas desiguais. Por exemplo, as nações ibero-americanas correspondem à antiga organização colonial, como consequência da política metropolitana de zonas econômicas afastadas entre si, contendo uma população crioula (Guerrero, 1995, p. 19–20).

Num sentido distinto ao apresentado anteriormente (Anderson e Gellner), para o historiador britânico Eric Hobsbawm, o nacionalismo é entendido como um princípio que afirma a unidade política e nacional deveria ser congruente. A nação não é primária, como entidade social, nem é alterável. A nação relaciona-se com conceitos modernos como o Estado-Nação. O nacionalismo aparece antes das nações, não sendo as nações quem criaram os Estados e os nacionalismos, mas o contrário. São fenômenos que devem ser analisados em termos políticos, técnicos, administrativos e econômicos. A consciência social desenvolve-se desigualmente entre agrupamentos sociais e regiões de um país (Hobsbawm, 2004, pp. 13-15).

Hobsbawm não explicita as razões do surgimento primeiro dos nacionalismos em relação às nações. O seu argumento comete um erro de interpretação, que pode ser explicado com um exemplo: Portugal, sendo um Estado-Nação, teve o seu desenvolvimento graças à Nação, que surgiu num período muito anterior ao aparecimento do nacionalismo.

O patriotismo assenta no Estado, que se relaciona com o conceito de povo soberano, ou seja, com o Estado que exercia o poder em nome do povo. Os patriotas eram aqueles que demonstravam amor pelo seu país, através da vontade de o renovarem por meio de uma reforma ou uma revolução (Hobsbawm, 2004, p. 83).

Entendemos que Hobsbawm comete a falácia lógica da falsa dicotomia, porque o conceito de patriotismo pode assentar na nação, mas nem sempre a nação se confunde com o Estado. Além disso, o argumento deste historiador centra-se num dado período da história, não abrangendo

todas as definições de patriotismo. Quando o autor refere o amor pelo país, não significa que seja o amor pelo Estado (enquanto organização política).

O tipo de nacionalismo que emergiu em finais do século XIX não apresentava nenhuma semelhança com o patriotismo de Estado, mesmo quando se ligava a ele. A lealdade não ia para o país, mas para a versão particular desse país, correspondendo a uma construção ideológica (Hobsbawm, 2004, p. 88). Entendemos que Hobsbawm comete a falácia da falsa dicotomia, além de não serem explicitadas as razões da construção ideológica, o autor assume a ideia sem a explicitar, tornando o seu argumento frágil.

Scruton refuta as críticas ao nacionalismo em Hobsbawm, pois o historiador britânico entende que as nações nada têm de natural, sendo inventadas e desenhadas para garantir uma pretensa lealdade àquele sistema político dominante. Várias tradições sociais, cerimônias e distinções foram invenções recentes. O texto deste historiador, de Anderson e de Gellner, corresponde a uma atitude de “invenção do passado” (Scruton, 2018b, 46). Se o passado foi inventado, como entende Scruton, não foi devidamente explicado como surgem as nações e a nacionalidade, ou mesmo que essa explicitação exista, como foi demonstrado atrás, não significa que as fundamentações do surgimento dos nacionalismos, na vertente destes autores, sejam a mais explícita — por exemplo, o argumento de Anderson refere as comunidades imaginadas, mas estão alicerçados por fundamentos históricos, culturais e de identidade. Scruton refuta a ideia de as tradições serem inventadas recentemente, dando o exemplo do direito consuetudinário, que surgiu há quase um milênio, correspondendo a uma tradição duradoura que vive por si. Mas há outros exemplos, como as liturgias das comunhões católicas, as escalas diatônicas da música, a orquestra sinfônica e a banda filarmônica, a Coroa, o garfo e a faca, agradecer antes de comer (Scruton, 2018b, 48). Mesmo que algumas tradições e nações sejam recentes, não se segue que não tenham importância. Podem garantir coesão social ou mesmo a solidez das instituições.

Para o filósofo David Miller, o nacionalismo conservador é a favor da nacionalidade, as identidades nacionais são dadas pelo passado e correspondem a entidades coletivas importantes para nós. A estabilidade do Estado é fundamental para proteger essas entidades da subversão. Por exemplo, a educação e a imigração seriam reguladas pela necessidade de preservar a identidade nacional comum (Miller, 1995, p. 120). No exemplo da imigração não é quantificada como esta seria regulada, constituindo ausência de explicitação. No entanto, se um nacionalista conservador defende a regulação da imigração, pode dar-se vários casos distintos: 1) proibição completa da imigração; 2) uma imigração por cotas, para determinadas áreas geográficas específicas; 3) uma imigração de pessoas para países que sejam cultural e sociologicamente mais próximos, por exemplo, os britânicos poderiam imigrar para todos os países anglo-saxônicos. A problemática da imigração, enquanto política pública, a partir do pressuposto mais regulado, tem diversas formas e aplicações, consoante os cenários. A ideia da completa eliminação da imigração (por exemplo, certas áreas poderão deixar de ter trabalhadores e deixarão de ser atrativas, a dinâmica social pode ser alterada por não existirem trabalhadores e empresas nessas áreas de atuação — no entanto, por si só, a ideia da eliminação da imigração, apenas seria uma condição necessária, mas muito insuficiente para a resolução de diversos problemas nacionais, pois seriam necessárias outras políticas públicas para colmatar a completa eliminação da imigração), terá um conjunto de consequências diversas da imigração por cotas (a dificuldade é quem define as cotas e como o mercado de trabalho reagirá sobre as mesmas, além destes problemas elencados, podem surgir problemas sociais entre os imigrantes antigos e os novos) ou simplesmente da imigração para países mais próximos sociologicamente/culturalmente (existe vagueza na expressão “países culturalmente mais próximos”, mas é um argumento que descarta as realidades locais, podendo terminar com a homogeneidade de um país/região). A problemática da eliminação da imigração,

a ocorrer seria num regime autoritário, no entanto, seria incompatível com o conservadorismo scrutiano.

A nacionalidade é definida em termos de fidelidade a um conjunto de instituições e princípios subjacentes (Miller, 1995, p. 41). O argumento apresentado contém a vagueza lógica, por descurar a fundamentação e especificação das instituições e princípios subjacentes. O autor remete o seu argumento para um conjunto amplo de situações ou contextos diversos, mas ao não explicar devidamente os termos (por exemplo, quais seriam as instituições) não os distingue logicamente, implicando ausência de rigor.

Anthony D. Smith define que o Estado-Nação se refere a uma única população, sendo étnica e culturalmente homogênea, que vive nas fronteiras de um Estado. As fronteiras desse Estado são coexistentes com as fronteiras dessa população. A exceção dos Estados-Nação são Portugal, Islândia e o Japão. As nações formam-se de duas maneiras: 1) o processo de mobilização vernácula (que explica o surgimento da grande maioria dos Estados nacionais atualmente); 2) o processo de incorporação burocrática (Smith, 1999, pp. 73–74). Neste argumento, entende-se que nem todos os Estados correspondem a uma nação, sendo uma pequena minoria.

As nações devem possuir territórios compactos e bem definidos; povo e território devem permanecer reciprocamente. A terra natal é o depósito de memórias, associações históricas, o local onde viveram, trabalharam, oraram e lutaram os sábios, os santos e os heróis de cada nação. A pátria corresponde a uma comunidade de leis e instituições com um único propósito político. Para isso, são necessárias algumas instituições reguladoras comuns, bem como sentimentos e objetivos políticos coletivos. A pátria expressa-se mediante instituições e leis muito centralizadas e unitárias (Smith, 1997, 23). Smith distingue o conceito de nação do conceito de pátria, que se refletem nas instituições. Neste sentido, é possível estabelecer a ideia institucional da proximidade entre a pátria e o Estado. Mesmo que existam proximidades entre a pátria o Estado, o último conceito é de uma instituição, já a pátria em nosso entender é um sentimento, de algo que permanece enraizado.

É possível enumerar vários aspectos para a definição da identidade nacional: 1) território histórico ou terra de origem; 2) mitos e memórias históricas comuns; 3) uma cultura de massas pública comum; 4) direitos e deveres legais comuns para todos os membros; 5) uma economia comum, contendo mobilidade territorial para os seus membros (Smith, 1997, 28). Entendemos que a identidade nacional contém aspectos históricos, mitológicos, legais, econômicos, isto é, são critérios que se podem excluir, pois não são homogêneos, por exemplo, o território histórico ou a terra de origem pode ser numa cidade e a base da economia comum pode não corresponder a essa cidade; no entanto, a relação, sendo estabelecida pode em algumas situações ou circunstâncias não ser comum, gerando choques entre os aspectos elencados.

“Uma nação pode assim ser definida como *uma determinada população humana, que partilha um território histórico, mitos e memórias comuns, uma cultura pública de massas, uma economia comum e direitos e deveres legais comuns a todos os membros*” (Smith, 1997, p. 28).

O nacionalismo significa: 1) todo o processo de formação e conservação das nações ou Estados-Nação; 2) a pertença à nação, unida a sentimentos e aspirações pela segurança e prosperidade; 3) uma linguagem e um simbolismo da nação e do seu papel; 4) uma ideologia que contém a doutrina, a cultura e a vontade nacional e a realização das aspirações nacionais; 5) um movimento social e político para alcançar os objetivos da nação e realizar a vontade nacional (Smith, 1997, pp. 95–96).

“(…) Definirei o nacionalismo como *um movimento ideológico para atingir e conservar a autonomia, a unidade e a identidade em nome de uma população que alguns dos seus membros consideram constituir uma ‘nação’ real ou potencial*” (Smith, 1997, p. 97).

A ideologia central do nacionalismo define-se pelos seguintes pontos: 1) o mundo está dividido em nações, cada uma com a sua individualidade, história e destino próprio; 2) a nação é a fonte de todo o poder político e social, e a lealdade para com a nação ultrapassa todos os outros compromissos de fidelidade; 3) os seres humanos identificam-se com uma nação, de modo a serem livres e autorrealizados; 4) as nações devem ser livres e seguras, de forma que a paz e a justiça prevaleçam no mundo (Smith, 1997, pp. 97–98).

O nacionalismo refere-se: às aplicações da linguagem simbólica, movimento sociopolítico e ideologia da nação; às ideologias do nacionalismo, que requerem a imersão na cultura da nação, quer seja através da redescoberta da sua história, da revitalização da língua vernácula, do culto da literatura, do teatro ou da poesia; a uma ideologia que coloca a nação no centro das suas preocupações e promoverá o seu bem-estar; a objetivos como a autonomia, a unidade e a identidade nacional. (Smith, 2006, p. 17 e 20). Os argumentos de Smith sobre a identidade nacional e o nacionalismo referem-se que se trata de uma ideologia política que se associa à nação, com características reais ou potenciais; à interação entre a nação e o nacionalismo, sendo entre uma entidade real e uma entidade ideológica. Entendemos que Smith centra o seu argumento no Estado-Nação, aspecto que terá relação 1) com o nacionalismo conservador e 2) com o argumento de Scruton.

Smith tem o argumento mais interessante para o estudo do nacionalismo (com a sua adequada definição enquanto ideologia), do conceito de nação e de identidade (entendemos que a identidade é um conceito central, que liga a nação ao nacionalismo, a identidade não é apenas um conector, mas é o que dá sentido filosófico e que robustece o nacionalismo) — todas as suas perspectivas são sociológicas — no entanto, o autor, em nosso entender não aborda os argumentos de um nacionalismo conservador (ou nacionalismo de direita). Por essa razão será fundamental abordar o pensamento do filósofo Yoram Hazony.

Segundo Yoram Hazony, a nação é caracterizada por um conjunto específico de tribos, compartilhando a língua e a religião, além de uma defesa coletiva dos seus membros e o incentivo ao empreendedorismo em larga escala (Hazony, 2019, p. 30).

Na vida real, nações são comunidades reunidas por vínculos de lealdade mútua, levando adiante tradições particulares de geração em geração. Possuem memórias históricas comuns, língua e documentos, rituais e fronteiras, dando a seus membros uma poderosa identidade com seus ancestrais e uma preocupação com o destino das gerações futuras (Hazony, 2019, p. 47).

O argumento de Hazony é um exemplo de uma interpretação conservadora do nacionalismo, que incorpora elementos burkeanos do passado, presente e futuro. No entanto, a sua concepção de nação é ancestral, ao remontar às tribos, abrangendo a língua e a história comuns.

Nação e nacionalismo em Roger Scruton

Para Roger Scruton, a fidelidade à nação no Ocidente é expressa pela soberania, que contém uma visão secular da cidadania (Scruton, 2006b, p. 52). O argumento de Scruton revela a sua visão conservadora. No entanto, ideias como a soberania são facilmente questionadas quando as economias dos países estão interligadas. A economia e as finanças são um dos principais elos entre as nações, mas nem tudo é economia. Há outros valores essenciais (como o caso da família ou das principais tradições que herdamos, como o respeito ou a lealdade ao próximo), mesmo que sejam postos em causa pela visão economista da sociedade.

Por exemplo, para resolver os problemas ambientais, os conservadores defendem políticas que consagram as lealdades e os costumes locais. Eles também se opõem à atual centralização governamental (Scruton, 2017b). O tema ambiental seria resolvido numa pequena escala; no entanto, isso não é realista, considerando a economia global e suas interdependências. Os conservadores defendem as soberanias nacionais, no entanto, os interesses dos países podem ser opostos. Essa é uma das limitações da teoria da soberania, especialmente quando os problemas ambientais afetam todos, e não apenas a um país específico.

Para Anthony Smith, os Estados-Nações, atualmente, não são livres de conduzir as relações internacionais do modo que desejam. Por exemplo, tal é expresso pela Carta das Nações Unidas, os tratados e associações regionais, as perdas de garantia militar limitam a soberania, que pode até ser abolida (Smith, 1999, p. 11). Os países capazes de garantir a soberania são as grandes potências do nosso tempo, EUA, China, Índia, Rússia e Brasil, ou seja, a soberania não está ao alcance de todas as nações, mas daquelas que detém o poder e a força necessária, ao controlarem organismos internacionais, segundo os seus interesses. Por poder entendemos o militar, político, diplomático, econômico, financeiro e o social.

Hazony defende um nacionalismo conservador, seguindo a linha argumentativa de Scruton, refere que a diminuição do sentimento nacional na Europa está relacionada com a existência da UE (Hazony, 2019, p. 207). A UE corresponde à transcendência e superação da ideia de Estados nacionais. (Hazony, 2019, p. 209). O argumento do comentarista opõe-se à perda da soberania por parte dos Estados europeus que aderiram à UE. Esta posição é conservadora, pois o autor parte da defesa do nacionalismo e do Estado-Nação.

Para Scruton, na Europa, as nações nasceram com base na cristandade e as fronteiras resultam de aspectos religiosos (Scruton, 2006b, p. 53). Este argumento é pertinente, mas podemos pensar em contra-exemplos: 1) os aspectos religiosos têm uma componente fundamental, mas não são únicos, pois as guerras não ocorreram apenas por motivos religiosos, mas, também por motivos políticos; 2) o nascimento das nações tem a componente cristã, mas a base e influência cristã distingue as nações protestantes das católicas, ou seja, a base cristã é patente na Europa, mas há uma distinção entre a forma de encarar a realidade política das duas visões religiosas, no entanto, há outros aspectos essenciais, como o caso dos critérios políticos, de guerra, da história, identitários e culturais.

No entanto, quando o conceito de nação se torna dominante, a religião reconfigura-se gradualmente à sua imagem e é por este motivo que se torna possível fazer uma distinção entre ortodoxos gregos e ortodoxos russos, por exemplo, ou entre o cristianismo anglicano e o protestantismo escandinavo (Scruton, 2006b, pp. 53–54).

A relação entre as nações europeias é fundamental como um elo entre a religião e as nações, muitas das nações surgem em contextos de forte importância religiosa. São importantes as relações entre as nações e as suas bases e influências religiosas, daí ser fundamental a dicotomia entre o Catolicismo e o protestantismo da contra-reforma.

O patriotismo que sustenta as funções nacionais está alicerçado nas grandes ideias transcendentais, como as teorias da raça e a cultura, que têm a inspiração de Herder, Fichte e os românticos alemães. Baseia-se também no sentimento de pertença, que corresponde ao patriotismo de aldeia ou da comunidade rural, mas, também está presente nas grandes cidades. A identidade nacional resulta da experiência da casa comum (Scruton, 2006b, p. 54).

A pertença ao grupo ocorre quando se fundam sociedades, se constroem equipas e se formam companhias artísticas. É graças à liberdade de associação que contribui para a lealdade territorial. É explicado com o surgimento e desenvolvimento da *common law* (Scruton, 2006b, p. 55). Este argumento reflete as influências da nação inglesa, não podendo ser replicado para as

restantes nações europeias, pois nem todas foram influenciadas pelo direito consuetudinário. Neste caso, não há para Scruton uma distinção entre a origem das nações da *common law* e do direito germânico-romano. A definição das nações pelo tipo de organização jurídica é uma forma de as diferenciar, mas não é a única, por exemplo, as tradições e a história são fundamentais, quer seja para o desenvolvimento de aspectos jurídicos.

“Em suma, a cidadania, tal como a conhecemos, depende da nação, entendida como um organismo que se autorregenera, encimada por um estado governado pela lei” (Scruton, 2015, p. 64). O Estado-Nação não é o único critério de uma pertença pré-política, mas corresponde ao melhor exemplo da lealdade pré-política, tendo por finalidade a jurisdição territorial e a cidadania. As lealdades pré-políticas são essenciais para a definição nacional e dos critérios da nação, podendo ser expressas pelos direitos naturais, em oposição aos direitos humanos. Os direitos naturais são o direito por excelência dos conservadores (e tradicionalistas), daí que autores como Scruton façam diversas críticas aos direitos humanos, quer seja, por serem recentes na História das Ideias, e acima de tudo, por terem o critério universalista, termo oposto ao localismo nacional conservador. O conservadorismo de Scruton é nacional, na medida em que defende a sua Nação e o seu Estado-Nação. Nesse sentido, o autor tem uma posição de defesa das lealdades locais e pré-políticas.

O Estado-Nação é o subproduto da boa vizinhança, estabelecendo vários acordos firmados entre pessoas que falam a mesma língua e vivem lado a lado. Resulta de conflitos e de uma lenta formação entre próximos e protege o território comum (Scruton, 2018a, p. 54). A ideia do Estado-Nação pode conter mais do que uma única nação, as diversas nacionalidades não precisam de ser descaracterizadas, mantendo a sua língua, as tradições e a cultura própria. Por exemplo, um galego pode sentir-se galego, falar galego, ter as tradições da Galiza e, ao mesmo tempo, sentir-se espanhol. Neste caso, consegue ter diversidade cultural. Este nacionalismo apresentado é cultural. Pode tratar-se de um nacionalismo político, na medida em que poderão existir partidos regionais/locais que defendam o nacionalismo, mesmo em pleno parlamento espanhol. Não impede que um galego defenda a sua nação (a Galiza) e o seu país (Espanha) sem desejar ser independente.

As nações também se renovam com os movimentos juvenis e estudantis, o casamento, a família, a cultura patriótica que se expressa em filmes e na música. No entanto, a fraqueza de uma nação também se alicerça no facto de nem todas as pessoas terem a mesma religião comum (Scruton, 2006b, p. 65).

Existe na Europa uma perda da identidade nacional e do sentido de pertença (Scruton, 2006b, p. 65). Tal resulta de se autorizarem minorias a usarem as liberdades europeias, que podem surgir contra os valores europeus. O problema desta visão é o resultado do multiculturalismo, pois toda e qualquer crítica dirigida a uma cultura minoritária é censurada. No entanto, quem é contra o multiculturalismo é acusado de ser racista. Scruton responde que no Ocidente é a única zona do mundo onde existem as liberdades e o Estado-Nação, que tem a fidelidade comum de tornar a religião um assunto de família e não do Estado (Scruton, 2006b, p. 66). O argumento de Scruton faria sentido se o conservadorismo fosse dominante na Europa. Nesse caso, existiria a defesa da nação e do respectivo Estado-Nação. No entanto, o conservadorismo não é dominante na Europa, não corresponde ao que é defendido pelo filósofo inglês. Mas isso não significa que as visões multiculturais e dos direitos humanos tenham bases sólidas. O multiculturalismo diluiu o sentimento nacional, de pertença e as identidades. Neste caso, a dicotomia importante é entre o pensamento nacional conservador e o liberalismo abstrato. O pensamento nacional conservador não tem a expressão desejada pelo autor na Inglaterra, mas é expresso no nacionalismo político de países como a Hungria, a República Tcheca e a Polónia. O conservadorismo de Scruton é na prática aplicado em regimes políticos como as democracias iliberais ou críticos do liberalismo, tendo influência nesses países que são católicos.

Todas as ideias da ordem política dependem de uma noção não política de adesão de um indivíduo. A nação é uma ideia recente, ao corresponder a uma reação contra o Iluminismo, na qual se iria substituir uma aristocracia e um sistema dinástico. Mesmo que as raças existam, tal significa que não estão confinadas a um determinado território, mas têm características da História, da língua e da cultura. A adesão ou a filiação refere-se a diversos aspectos, tais como: a concepção liberal de cidadania, a pertença a uma tribo, pelo nascimento e pela iniciação (Scruton, 1990, pp. 57–59). Este argumento corresponde a uma definição do conservadorismo, contendo aspectos locais, fundamentos históricos e culturais.

A experiência do indivíduo como membro de uma sociedade, não é política, mas social; pois deveriam surgir independentemente de um Estado em particular; não cabe ao Estado formar as diversas lealdades, que se resume à substituição da religião pela ideologia, da sociedade civil (associação civil) pelo recrutamento e a lei/direito pelo poder conspirativo. O nacionalismo é inimigo do Estado liberal (Scruton, 1990, pp. 66–67). Embora o nacionalismo seja inimigo do Estado liberal, num sentido distinto, no século XIX surgiu a união entre nacionalistas e liberais, para a criação de nações. O nacionalismo é definido pelas lealdades, pela História, pela cultura e pela tradição, mas o Estado liberal é definido por ser axiologicamente neutro, baseado nas instituições. Mesmo que Scruton rejeite o nacionalismo, por ser uma ideologia, é possível estabelecer a relação entre a lealdade, a História, a cultura e a tradição conservadora e nacionalista. Este nacionalismo que defini é conservador.

Há vários fatores que contribuem para o “nós”, como o caso da partilha linguística (a linguagem e, conseqüentemente, a língua); as associações; a História e a cultura comum. São estes quatro aspectos que compõem a nação (Scruton, 1990, pp. 70–71). O patriotismo, em Scruton, refere-se aos “pequenos pelotões”, da qual fazem parte os membros, que entendem a pátria como o lar/casa (Scruton, 1990, p. 73). A ideia dos pequenos pelotões não é realista, além de ser uma interpretação errônea de Scruton sobre um termo que seria apenas aplicado à Inglaterra, limitado geograficamente. Do mesmo modo que o território, que faz parte do lar comum de uma determinada nação, deve ser defendido, mesmo que implique sacrifícios e, inclusive, a morte (Scruton, 1990, p. 74).

A nacionalidade não é o único critério exclusivo de pertença, pois também existem os processos democráticos e o Estado de Direito liberal (Scruton, 2006a, p. 10). Numa nação, as pessoas vivem num determinado território, com as respectivas instituições, com os costumes e a sua História; os membros das nações olham para outros como seus vizinhos; normalmente, quem partilha o território, também partilha a língua e a religião; por exemplo, alguns Estados-Nações europeus são monarquias, que se tornam num símbolo transgeracional do país (Scruton, 2006a, p. 12) — o sentimento de pertença é superior nas monarquias, pois o monarca é hereditário e representa a agregação da nação. Esse sentimento nem sempre é compatível numa república, pela atuação e tipo de mandatos presidenciais.

Atualmente, as pessoas não partilham apenas o território, mas também partilham os costumes, os mercados e a religião; as lealdades territoriais explicam-se pelo estudo do direito, através da jurisdição (Scruton, 2006a, p. 14). As lealdades nacionais expressam-se de diversas formas, tais como as obrigações recíprocas perante a nação, a família e a fé; a liberdade de trabalho, de consciência, de opinião e de pensamento; o território comum; os símbolos nacionais; as lealdades nacionais relacionadas com as classes, os interesses e a fé, baseadas num processo político de consenso. As lealdades devem respeitar a soberania e os direitos individuais (Scruton, 2006a, p. 22). A lealdade nacional é a pré-condição do governo constitucional, ou seja, do governo democrático (Scruton, 2006a, p. 41). Neste caso, Scruton não define a lealdade nacional, apenas a aceita acriticamente. O argumento de Scruton refere-se às lealdades locais e nacionais, ao contrário das ideologias internacionalistas, como o liberalismo ou do socialismo.

A nacionalidade é uma forma de adesão territorial, mas também um arranjo proto-legislativo. As nações são agentes coletivos na esfera das decisões, e é por meio da associação nacional que o indivíduo tem voz nos assuntos globais. No entanto, os conservadores não são nacionalistas como eram os românticos do século XIX, ao reconhecerem a necessidade histórica e transitória do Estado-nação e estão conscientes das lealdades locais e das associações civis. A nacionalidade não é o único tipo de filiação social, nem é um vínculo exclusivo. A nação corresponde a um povo estabelecido num território, no qual se partilham língua, instituições, costumes, um sentido histórico e um universo social, compreendendo o lugar onde as pessoas vivem, os processos jurídicos e políticos que governam esse lugar. Na nacionalidade, a ideia de território é central, ao ser aí que se estabelece a sociedade de estranhos, garantindo a coexistência pacífica entre pessoas que não partilham as mesmas lealdades familiares nem as mesmas crenças religiosas (Scruton, 2017b). Neste caso, Scruton não aborda a ideia de Estado na relação com a nacionalidade e a nação. Os termos são diferentes e têm componentes distintas; há Estados que são Estados-Nações, mas representam uma pequena minoria.

Pessoas que compartilham um território também compartilham uma história; podem compartilhar também língua e religião. É evidente que as nações necessitam de jurisdição territorial. Jurisdições territoriais requerem legislação e, conseqüentemente, um processo político. Esse processo transforma um território compartilhado em identidade compartilhada. A essa identidade damos o nome de Estado-nação (Scruton, 2017b).

O nacionalismo é uma ideologia que, para Scruton, é tão perigosa como as restantes ideologias; ocupa o espaço deixado pela religião e dá o que ela não pode oferecer. No entanto, para o povo europeu que vive em associação livre, a nação representa a identidade histórica, a lealdade que une um corpo político. Os sentimentos de identidade nacional podem ser inflamados pela guerra, agitação civil e ideologia; num estado normal, tais sentimentos são pacíficos (Scruton, 2018a, pp. 51–52). O conservadorismo não é compatível com diversas ideologias, pois não é considerado uma ideologia; no entanto, podemos extrair uma Filosofia Política conservadora ou até mesmo uma ideologia conservadora.

O patriotismo é indispensável na atitude conservadora e é uma das razões para se evitar guerras civis, visto que a causa da guerra é a luta pelo poder, baseada num ideal internacional. A confusão em torno do patriotismo ocorre quando é confundido com o nacionalismo. Este último é entendido como uma ideologia; o nacionalismo surge do colapso de um império, quando as pessoas procuram um poder mais próximo do local onde vivem, correspondendo aos seus costumes, história e língua que as unem. O patriotismo é uma versão mais comedida, reconhecendo que resistimos ou caímos juntos, sendo a responsabilidade de cada um manter os costumes e símbolos comuns (Scruton, 2015, pp. 78–79). A distinção de Scruton entre nacionalismo e patriotismo é essencial, pois todos os nacionalismos são formas exacerbadas de patriotismos, mas nem todos os patriotismos são nacionalismos.

A nação implica a definição de fronteiras, e estas necessitam de um Estado-Nação, existindo a influência do lugar a que se pertence; o essencial nas nações é o desenvolvimento a partir da base, pelos hábitos da livre associação entre os próximos, e as lealdades influenciadas pela História (Scruton, 2018a, p. 57). O nacionalismo é definido pelas coisas partilhadas com os concidadãos, especialmente os que sustentam o Estado de Direito e as formas consensuais da política; a primeira destas coisas é o território, sendo comum e nosso. O território define a identidade; é também necessária a identificação histórica dos costumes, da História da pátria, podendo incluir mitos (Scruton, 2018a, p. 58). No entanto, nem todos os nacionalistas e nacionalismos se aproximam do Estado de Direito, embora o comentário de Scruton está em consonância com o seu pensamento político, especialmente na defesa do Estado de Direito.

Para o comentador Mark Dooley, um patriota, olha para a sua pátria como um lugar de consolo, um refúgio ao fim do dia. Ao contrário de um nacionalista, neste caso, a fundamentação do nacionalismo acaba por falhar. Os nacionalistas têm características beligerantes, sendo o oposto ao pensamento de Scruton (Dooley, 2009, p. 162). A nação é o baluarte contra o internacionalismo. O internacionalismo corresponde à valorização do nada, não contendo nenhum significado ou importância (Dooley, 2009, pp. 168–169). Para responder a este problema do internacionalismo, são necessários o amor e a afirmação, que estão baseados nas comunidades locais.

Conclusão

O nacionalismo é uma ideologia política que enfrenta os mesmos problemas das demais ideologias. No entanto, antecedendo a essa ideologia, como a noção de nação, Estado-Nação, Estado de Direito ou direito consuetudinário, são aspectos essenciais para o conservadorismo de Scruton. Apesar de o nacionalismo ter uma vertente ideológica, é crucial compreendê-lo, tanto na sua origem, quanto nas suas limitações. A decadência dos nacionalismos está relacionada com aspectos históricos, porque normalmente se associa o nacionalismo a movimentos e ideias autoritárias. As razões da decadência dos nacionalismos são as mesmas do conservadorismo (no entanto, o conservadorismo de Scruton não tem nenhuma componente autoritária), pois as duas Filosofias Políticas têm a característica local e nacional. Mesmo que haja traços comuns nos conservadorismos e nos nacionalismos, não são replicados internacionalmente, por exemplo, o conservadorismo de Scruton poderá ser aplicado à atual realidade anglo-saxônica, ou às realidades cristãs.

Os princípios da nação e do Estado-Nação devem garantir, nas palavras de Burke, tendo em atenção aqueles que já partiram, os vivos e os ainda não nascidos. A ideia de nação e de Estado-Nação são preceitos basilares do fundamento conservador e correspondem à sua materialização, não apenas na Filosofia Política, mas também na prática política do enraizamento, incluindo a sociedade civil, a cultura, a identidade, ao melhor que se fez e criou no passado, bem como a honra aos mortos. Sem esses princípios conservadores, esta Filosofia Política torna-se mais fraca, sendo também fundamental o realismo. É o Estado-Nação quem proporciona um dos princípios basilares do conservadorismo em Scruton, e é esse princípio posto em causa para destruir esta Filosofia Política. O conservadorismo, que é, em última instância, uma atitude perante o melhor que se fez, baseado no ceticismo antropológico, na definição da natureza e condição humana. É com a defesa do Estado-Nação que se distingue o que é nosso daquilo que é dos outros. O fundamento do conservadorismo em Scruton é o amor pelo lar, que começa em casa, por princípios comuns numa sociedade de estranhos que se unem em torno de bases e fundamentos comuns, começando pela ideia de Estado-Nação. O Estado-Nação é fundamental na Filosofia do amor em Scruton: na sua *oikophilia*.

Referências

- ANDERSON, Benedict, *Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*, Tradução Catarina Mira, Estudo introdutório, Diogo Ramada Curto, Nuno Domingos e Miguel Bandeira Jerónimo, Edições 70, Lisboa, 2017.
- DOOLEY, Mark, *Roger Scruton: The Philosopher on Dover Beach*, Continuum, Londres, 2009.
- GELLNER, Ernest, *Nações e Nacionalismo*, Tradução Inês Vaz Pinto, Revisão Científica de Manuel Villaverde Cabral, Gradiva, Lisboa, 1993.
- GUERRERO, Andrés de Blas, *Nacionalismos y naciones en Europa*, Alianza Universidad, Madrid 1995.
- HAZONY, Yoram, *A Virtude do Nacionalismo*, Tradução Evandro Fernandes de Pontes, Vide Editorial, Campinas, 2019.
- HOBSBAWM, Eric, *A questão do nacionalismo: nações e nacionalismo desde 1780*, 2ª Edição, Tradução Carlos Lains, Terramar, Lisboa, 2004.
- MILLER, David, *On Nationality*, Oxford, Oxford University Press, 1995.
- ROBSON, José A. Vidal, *Conservadurismo y liberalismo económico*, Tópicos, Revista de Filosofía 61, jul-dic (2021) ISSN: 0188-6649 (impreso) 2007-8498 (en línea) pp. 321–349.
- SCRUTON, Roger, *A Alma do Mundo*, 1ª Edição, Tradução Martim Vasques da Cunha, Editora Record, Rio de Janeiro, 2017 (E-book)a.
- SCRUTON, Roger, *Como ser um Conservador*, Tradução Maria João Madeira, Guerra e Paz Editores, Lisboa, 2018a.
- SCRUTON, Roger, *England and the Need for Nations*, The Institute for the Study of Civil Society, Londres, 2006a.
- SCRUTON, Roger, *Filosofia Verde: Como Pensar Seriamente o Planeta*, Tradução Maurício G. Righi, É Realizações Editora, São Paulo, 2017 (E-Book)b.
- SCRUTON, Roger, *In Defense of the Nation*, in Clark, in, Jonathan Charles Douglas (editor), *Ideas and Politics in Modern Britain*, The Macmillan Press, Londres, 1990.
- SCRUTON, Roger, *O ocidente e o resto: globalização e ameaça terrorista*, Tradução Vera Futscher Pereira, Prefácio de João Pereira Coutinho, Guerra & Paz Editores, Lisboa, 2006b.
- SCRUTON, Roger, *O que é o Conservadorismo*, Tradução Guilherme Ferreira Araújo, Apresentação à Edição Brasileira Bruno Garchagen, É Realizações Editora, São Paulo, 2015.
- SCRUTON, Roger, *Tolos, impostores e incendiários: Pensadores da Nova Esquerda*, Tradução Patrícia Muller, Quetzal, Lisboa, 2018b.
- SMITH, Anthony D., *A Identidade Nacional*, Tradução Cláudia Brito, Revisão Científica João Marques de Almeida, Gradiva, Lisboa, 1997.
- SMITH, Anthony D., *Nacionalismo: Teoria, Ideologia, História*, Tradução Conceição Moreira, Editorial Teorema, Lisboa, 2006.
- SMITH, Anthony D., *Nações e Nacionalismo numa Era Global*, Tradução Carlos Leone, Celta Editora, Oeiras, 1999.
- WEBER, Max, *A Política como Profissão*, Tradução Paulo Osório de Castro, Prefácio Rafael Gonçalo Gomes Filipe, Edições Universitárias Lusófonas, Lisboa, 2000.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Jóni Cardoso Coelho. joni22@live.com.pt